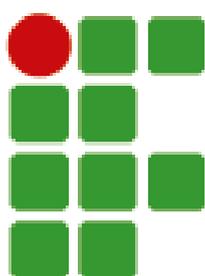




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO



INSTITUTO FEDERAL
São Paulo
Campus Itaquaquecetuba

BOLETIM DE SERVIÇO

JULHO/2025

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção

EMITIDO EM: 08/2025

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Comissão de Comunicação do Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor Geral
Aumir Antunes Graciano**

**Diretoria Adjunta de Administração
Artur Martins de Sá**

**Diretoria Adjunta Educacional
Juliana Lucia do Amaral Molnr**

**Coordenadoria de Contabilidade e Finanças
Evaldeni Alves da Rocha**

**Coordenadoria de Licitações e Contratos
Edison Waquil da Silva Júnior**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Renato de Oliveira Mello**

**Coordenadoria de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
Douglas Wenzler da Silva**

**Coordenadoria de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio –Mecânica (MTM)
Jairo Augusto dos Santos**

**Coordenadoria de Curso Superior Licenciatura Matemática (SLM)
Samuel Francisco**

**Coordenadoria de Curso Superior Licenciatura em Letras (SLL)
Rodrigo de Freitas Faqueri**

**Coordenadoria de Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica (BEM)
Renan Luis Fragelli**

**Coordenadoria de Extensão
Gabriela Peters Goncalves Levy**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Juliana da Silva Amorim**

**Coordenadoria de Apoio à Direção
Rosângela de Sousa Ferreira**

**Coordenadoria Sociopedagógica
Andre Aron Pastore Dryzun**

**Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas
Danielle Zuma Capellani**

**Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Camila de Sa e Silva Rangel**

**Coordenadoria de Biblioteca
Fernanda Ferreira da Silva**

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Lucas Souza Fraga**

**Coordenadoria de Pesquisa e Inovação
Suelen Fernandes de Barros**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	4
1.1. PORTARIAS.....	5
2. RELATÓRIO.....	25

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 73/2025 - DRG/ITQ/IFSP DE 30 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Eleitoral para o Cargo de Coordenação dos Cursos Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Mecânica Concomitante e Subsequente do IFSP - Campus Itaquaquecetuba, composta pelos representantes abaixo, sob a presidência do primeiro:

REPRESENTANTES	SEGMENTO
Joice D Almeida - Siape nº 11***36	Docente
Rogério Soares Cordeiro - Siape nº 11***59	Docente
Abraão Macena de Andrade - IQ3031896	Discente - Curso de Mecânica Integrado ao Ensino Médio

Art. 2º A comissão irá preparar os trâmites, o calendário eleitoral, organizar a eleição, inclusive a subida dos dados no sistema Helios, publicizar e incentivar a participação dos segmentos envolvidos no processo, deferir/indeferir candidaturas e recursos do pleito, homologar e divulgar o resultado da eleição.

Art. 3º Os representantes da Comissão Eleitoral para a Coordenação dos Cursos Médio Técnicos em Mecânica do IFSP - Campus Itaquaquecetuba em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até o fim do processo eleitoral e a publicação e homologação do resultado final da eleição.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

AUMIR ANTUNES GRACIANO
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 74/2025 - DRG/ITQ/IFSP DE 1 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Joice D'Almeida**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, para a Coordenação de Estágios Curriculares Supervisionados do Curso de Licenciatura em Letras do IFSP - Campus Itaquaquecetuba.

Art. 2º A Coordenação de Estágios do Curso Superior de Licenciatura em Letras do IFSP - Campus Itaquaquecetuba compreende o relacionamento com os discentes estagiários, professores orientadores, com as instituições contratantes, com a Diretoria Adjunta Educacional e com a Coordenação do Curso. Dentre suas atividades, destacam-se:

(i) Assegurar que todos os documentos necessários para a realização do estágio (Termos de compromisso, Planos de Atividade, Convênios, Apólices de Seguros, etc.) estejam devidamente preenchidos, assinados e cadastrados no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, assim como no drive institucional;

(ii) Garantir que os estágios cumpram as exigências legais e regulatórias, bem como as diretrizes da instituição de ensino;

(iii) Coordenar a avaliação dos estágios, tanto pela instituição quanto pelas empresas parceiras;

(iv) Recolher e analisar os relatórios de estágio dos estudantes e cadastrá-los no SUAP;

(v) Cadastrar o Termo de Realização de estágio e encerrá-lo no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

Art. 3º A servidora em questão faz jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 30 de junho de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 75/2025 - DRG/ITQ/IFSP DE 1 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Erik Ceschini Panighel Benedicto**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, para a Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Letras do IFSP - Campus Itaquaquecetuba.

Art. 2º A Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Licenciatura em Letras do IFSP - Campus Itaquaquecetuba compreende o relacionamento com os discentes, professores orientadores e com a Coordenação do Curso. Dentre suas atividades, destacam-se:

(i) Divulgar o regulamento de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), ao final de cada semestre, aos alunos que têm possibilidade de iniciar o TCC no semestre seguinte;

(ii) Organizar os alunos para que todos tenham um professor orientador com atribuição para essa atividade;

(iii) Aprovar as propostas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos alunos junto ao Colegiado de Curso;

(iv) Constituir as bancas de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), designando suas datas e estabelecendo calendário a ser divulgado previamente;

(v) Cadastrar toda a documentação inerente aos Trabalhos de Conclusão de Curso no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP;

(vi) Receber o trabalho na versão final em cópia digital e encaminhar tal documentação à biblioteca do Campus, segundo portaria regulamentadora.

Art. 3º O servidor em questão faz jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 30 de junho de 2026.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 76/2025 - DRG/ITQ/IFSP DE 1 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Eleitoral para o Cargo de Coordenação dos Cursos Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Mecânica Concomitante e Subsequente do IFSP - Campus Itaquaquecetuba, composta pelos representantes abaixo, sob a presidência do primeiro:

REPRESENTANTES	SEGMENTO
Joice D Almeida - Siape nº 11***36	Docente
Rogério Soares Cordeiro - Siape nº 11***59	Docente
Abraão Macena de Andrade - IQ3031896	Discente - Curso de Mecânica Integrado ao Ensino Médio

Art. 2º A comissão irá preparar os trâmites, o calendário eleitoral, organizar a eleição, inclusive a subida dos dados no sistema Helios, publicizar e incentivar a participação dos segmentos envolvidos no processo, deferir/indeferir candidaturas e recursos do pleito, homologar e divulgar o resultado da eleição.

Art. 3º Os representantes da Comissão Eleitoral para a Coordenação dos Cursos Médio Técnicos em Mecânica do IFSP - Campus Itaquaquecetuba em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até o fim do processo eleitoral e a publicação e homologação do resultado final da eleição.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

AUMIR ANTUNES GRACIANO
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 77/2025 - DRG/ITQ/IFSP DE 3 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 43/2024 - DRG/ITQ/IFSP, de 14 de março de 2024, para fazer constar a alteração da nomenclatura de função, conforme segue.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **MICHEL SILVA DE SOUZA**, SIAPE 33***14, para a função de Coordenador da Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnico Educativo nº 29/2023, tramitado pelo Processo SUAP nº 23305.012370.2023-65, celebrado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP e a Prefeitura Municipal de Arujá.

Art. 3º DESIGNAR o Coordenador(a) de Extensão - CEX-ITQ, como Coordenador da Equipe de Acompanhamento e Fiscalização substituto do Acordo supracitado.

Art. 4º Os servidores designados fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 03 de agosto de 2028.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR-GERAL
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 78/2025 - DRG/ITQ/IFSP DE 3 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 38/2024 - DRG/ITQ/IFSP, de 13 de março de 2024, para fazer constar a alteração da nomenclatura de função, conforme segue.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **MICHEL SILVA DE SOUZA**, SIAPE 33***14, para a função de Coordenador da Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnico Educativo nº 32/2023, tramitado pelo Processo SUAP nº 23305.013787.2023-45, celebrado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP e a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **ALEXSANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, SIAPE 33***96, como Coordenador da Equipe de Acompanhamento e Fiscalização substituto do Acordo supracitado.

Art. 4º Os servidores designados fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 03 de agosto de 2028.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR-GERAL
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 79/2025 - DRG/ITQ/IFSP DE 4 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, de acordo com a PORTARIA NORMATIVA nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, conforme segue:

MEMBRO/MATRÍCULA	SITUAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Danielle Zuma Capellani - 32***92	Coordenadora (FG-1)	De 20 a 40h
Débora Cavalcante da Silva - 16***96	Secretária e Técnica em Assuntos Educacionais (NAPNE)	De 4 a 8h
Juliana Lúcia do Amaral Molnr - 29***53	Membro - Diretor Adjunto Educacional (DAE)	4h
Artur Martins de Sá - 11***85	Membro - Diretor Adjunto Administrativo (DAA)	4h
Jairo Augusto dos Santos - 23***09	Membro - Coordenador do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio (MTM)	4h
Thiago de Carvalho Silva - 13***74	Membro - Docente representante do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Mecânica (BEM)	4h
Priscila Soares Santiago Mateini - 34***25	Membro - Docente representante do Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio (MAC)	4h
Barbara Marques Montecinos - 33***26	Membro - Docente representante do Curso Superior Licenciatura em Letras	4h
Gabriela Peters Gonçalves Levy - 23***31	Membro - Coordenadora da Coordenadoria de Extensão (CEX)	4h
Luís Mateus da Silva Souza - 30***45	Membro - Docente de Libras	4h
Aldair Rodrigues da Silva - 12***70	Membro - Representante da CRA	4h
Cinthia Gonçalves de Assunção - 33***99	Membro - Pedagoga (CSP)	4h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

André Aron Pastore Dryzun - 30***47	Membro – Psicólogo (CSP)	4h
Michel Silva de Souza - 33***14	Membro – Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)	4h
Mateus Gomes Pereira - 33***05	Membro – Assistente de Aluno representante da Coordenadoria de apoio ao Ensino (CAE)	4h
Gesialdo Silva do Nascimento - 16***83	Membro – Bibliotecário e Coordenador da Coordenadoria de Biblioteca (CBI)	4h
Ana Carolina Augusto de Andrade - IQ30***82	Membro – Estudante PAEE	----
Cássia Cristina Gonçalves	Membro – Representante das famílias de estudantes PAEE	----
Neide Osawa Watanabe	Membro – Representante das famílias de estudantes PAEE	----
Andrea Dul	Membro - Representante da comunidade externa	----
Carola Giovana Salcedo Caballero	Membro - Representante da comunidade externa	----

Art. 2º Conforme a Portaria Normativa nº 38/2022 – RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, Art. 2º, O Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) tem por finalidade desenvolver ações, programas, projetos que contribuam para a promoção da inclusão escolar de pessoas com necessidades educacionais específicas, buscando viabilizar as condições para o acesso, permanência e êxito, e na sua qualidade de vida com ética, respeito, cidadania e social.

Art. 3º Conforme a Instrução Normativa PRE IFSP Nº 13/2022, de 17 de fevereiro de 2022, parágrafo 2º do Art. 3º, o(a) coordenador(a) deverá ter uma carga horária de dedicação ao NAPNE de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, em acordo com a Direção Geral do Campus, de modo que possa realizar o atendimento adequado às demandas do núcleo. A carga horária semanal restante deverá ser dedicada às atribuições do cargo do(a) servidor(a). O Parágrafo 3º do Art. 3º, orienta-se que, caso não haja prejuízo das atividades e atribuições ligadas ao cargo do(a) servidor(a) nomeado(a), seja priorizada a dedicação exclusiva do(a) coordenador(a) às funções do núcleo.

Art. 4º Conforme a Portaria Normativa nº 38/2022 – RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, Parágrafo único do Art. 16, o Secretário terá carga horária de 04 (quatro) horas a 08 (oito) horas semanais para desenvolver as atividades no NAPNE do Campus, definida em acordo com a Direção Geral do Campus. Art. 17. Para os membros do NAPNE nomeados em Portaria,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

deverão ser contabilizadas 04 (quatro) horas de carga horária semanais. Parágrafo único do Art. 17, nos *campi* com maior demanda de estudantes acompanhados pelo NAPNE, em concordância com o Diretor Geral, a carga horária poderá ser ampliada para até 08 (oito) horas semanais.

Art. 5º Os docentes que realizarem atendimento semanal exclusivo e individualizado dos estudantes apoiados pelo NAPNE-ITQ devem enviar cronograma e relatório de acompanhamento na penúltima semana do bimestre ou semestre letivo para receberem declaração assinada pelo Diretor Geral e Coordenador do NAPNE-ITQ, de 01 (uma) hora a 03 (três) horas de trabalho semanal, visando comprovação das atividades laborais no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT) e Relatório Individual de Trabalho Docente (RIT).

Art. 6º Revogar a PORTARIA Nº 148/2024 - DRG/ITQ/IFSP, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 7º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de julho de 2026.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 80/2025 - DRG/ITQ/IFSP DE 8 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 2.748/2025 (processo original nº 23305.009827.2024-35), firmado com a empresa Rave Construtora Ltda., para prestação de serviços continuados de manutenção predial com dedicação exclusiva de 1 (um) posto de mão de obra, fornecimento de materiais, de mão de obra volante e locação de equipamentos para o IFSP Campus Itaquaquecetuba:

Contrato	2.748/2025
Contratado	RAVE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ	23.160.346/0001-52
Vigência	Até o final do contrato
Objeto	Serviços continuados de manutenção predial corretiva e preventiva e conservação e manutenção de bens móveis e imóveis, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva.
Gestor do Contrato	Douglas Wenzler da Silva - SIAPE n.º 11***52
Gestor do Contrato Substituto	Felipe Ramon Cirino Soares - SIAPE n.º 33***34
Fiscal Técnico	Felipe Ramon Cirino Soares - SIAPE n.º 33***34
Fiscal Técnico Substituto	Rosangela de Sousa Ferreira - SIAPE n.º 33***07
Fiscal Administrativo	Joana Darc Becker - SIAPE: 31***37
Fiscal Administrativo Suplente	Evaldeni Alves Rocha - SIAPE: 12***60

Art. 2º As atribuições do gestor e dos fiscais estão previstas no Decreto nº. 11.246/2022, e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFSP, sem prejuízo à observância dos demais instrumentos normativos.

Art. 3º Os membros da equipe em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º A vigência dessa portaria se estende até o encerramento do contrato supracitado e da sua respectiva garantia, quando houver.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR-GERAL
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 81/2025 - DRG/ITQ/IFSP DE 8 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Itaquaquecetuba, composta pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS	SEGMENTO
Juliano Cavalcante Bortolete	Docente
Juliana Serzedello Crespim Lopes	Docente
Mario Barbosa da Silva	Docente
Débora Cavalcante da Silva	Técnico Administrativo
Josemberg Batista dos Anjos	Técnico Administrativo
Michel Silva de Souza	Técnico Administrativo
Camila Beatriz de Oliveira Cechini	Discente - Engenharia Mecânica
Higor Gomes Souza	Representante da Sociedade Civil Organizada
Gisélia Iusía Corrêa Gitirana	Representante da Sociedade Civil Organizada

Art. 2º A Comissão tem a função de coordenar a Autoavaliação Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), desde a elaboração do instrumento, passando pela sua implementação e pela sistematização dos resultados, até a redação do relatório final que por força de lei é enviado ao INEP/MEC todos os anos.

Art. 3º Os membros da comissão em questão, de acordo com a Resolução nº 107/2016, fazem jus a carga horária de 06 (seis) horas de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR-GERAL
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 82/2025 - DRG/ITQ/IFSP DE 14 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Matrícula dos Cursos Técnicos para o ingresso de novos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Itaquaquecetuba, para o segundo (2º) semestre de 2025, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência da primeira:

SERVIDOR	SEGMENTO
Juliana da Silva de Amorim – SIAPE nº 31***94	Técnico Administrativo
Andre Aron Pastore Dryzun – SIAPE nº 30***47	Técnico Administrativo
Aldair Rodrigues da Silva – SIAPE nº 12***70	Técnico Administrativo
Miriam Rosa Alves – SIAPE nº 16***68	Técnico Administrativo
Sidinei Roberto Nobre Junior – SIAPE nº 32***60	Técnico Administrativo

Art. 2º Esta Comissão ficará responsável pela realização das Matrículas para o ingresso de novos alunos no segundo (2º) semestre de 2025, dos Cursos Técnicos do IFSP – Campus Itaquaquecetuba. Os servidores designados nesta comissão deverão também participar da análise de documentos do processo de vagas remanescentes, em caso de surgimento destas vagas.

Art. 3º Os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 03 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e a vigência dessa Comissão de Matrícula será até o final do processo seletivo. É de responsabilidade da Presidente da Comissão de Matrícula informar o encerramento das atividades da referida Comissão supracitada.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 83/2025 - DRG/ITQ/IFSP DE 14 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços Continuados de Portaria com Dedicção Exclusiva de 1 (um) posto de Mão de Obra para o IFSP - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência do primeiro:

Edison Waquil da Silva Júnior - SIAPE nº 18***81
--

Juliana Lucia do Amaral Molnr - SIAPE nº 29***53
--

Art. 2º Atribuir à equipe de planejamento o desenvolvimento de todas as atividades pertinentes às etapas do planejamento da contratação, conforme definidas na Lei n. 14.133/2021, IN n. 67/2021-Seges/ME, IN n. 05/2017-Seges/MPDG e demais normas e legislações aplicáveis.

Art. 3º Os membros da equipe em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a homologação do certame.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 84/2025 - DRG/ITQ/IFSP DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Formatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Itaquaquecetuba, que será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência da primeira:

SERVIDORES	SIAPE	SEGMENTO
Fernanda Laize Silva de Lima	34***22	Docente
Alberto Eloy Anduze Nogueira	30***00	Docente
Camila de Sá e Silva Rangel	34***29	Técnico-Administrativo
Lucas Sousa Fraga	33***02	Técnico-Administrativo
Rosangela Sousa Ferreira	33***07	Técnico-Administrativo

Art. 2º Os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 03 (três) horas de atividades semanais.

Art. 3º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 85/2025 - DRG/ITQ/IFSP DE 21 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED**, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, referente ao estágio probatório do servidor **Lucas Sousa Fraga**, ocupante do cargo Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº 33***02, lotado no setor Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba:

SERVIDOR	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Juliana da Silva de Amorim - Presidente	31***94	Indicado pela Unidade de Exercício
Valtir Maria Pereira Santos	22***98	Indicado pela Unidade de Exercício
Artur Martins de Sá	11***85	Indicado pelo servidor que será avaliado

Art. 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho ficará responsável por analisar o processo acima citado e realizar a avaliação especial de desempenho do servidor no final do período do estágio probatório, emitindo parecer final com recomendação sobre aprovação ou reprovação do servidor, conforme a Resolução Normativa nº 15/2022, de 01 de novembro de 2022.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
JULHO	00	13